



Compumake

Locação de tecnologia

20 anos

NOTA DE LOCAÇÃO

1ª VIA - CLIENTE

Nº 009090

COMPUMAKE LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA. - EPP
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1040 - L.J. 8 - SANTO AGOSTINHO
 CEP 30170-111 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
 FONE: (31) 3335-3000
 www.compumake.com.br - financeiro@compumake.com.br

C.N.P.J.: 01.003.939/0001-72
 INSC. MUNICIPAL: 123.120/001-1

Locação
 DATA DA EMISSÃO: 11/09/2015

CLIENTE: ESCRITÓRIO DEPUTADO RODRIGO DE CASTRO
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JULIO MOURAO, 340 CEP: 30360-340
 MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE BARRIO: LUXEMBURGO UF: **MG**
 INSC. C.N.P.J.: 830.355.065-53 INSC. EST. Nº: INSC. MUNICIPAL:
 PROPOSTA Nº: 07650 COND. PAGTO.: BOLETO PARA 20/09/15

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Pç	1	Locação IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PB REDE conforme proposta 07650 de 12/02/14	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Pç	1	Locação TONER conforme proposta 20041 de 28/08/15 CONTATO: ANDREZZA TELEFONE: (31) 3292-4911	R\$ 95,00	R\$ 95,00

Observações:
 Obs.: Per.: 11/09/15 a 09/09/15 Contrato: 00007763
 End. Locação: RUA PROFESSOR JULIO MOURAO, 340 LUXEMBURGO
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
 SERVIÇO DE LOCAÇÃO ISENTO DE I.S.S.Q.N. CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 DE 31/07/03

VALOR TOTAL	R\$	R\$ 0,00
		R\$ 260,00



Microsoft



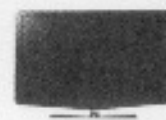
DELL



hp



brother.



BenQ



ultra
cisco.

Segunda Via



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 23/09/2015	
Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO C LTDA EPP CNPJ 01.003.939/0001-72					Agência/Código Beneficiário 0573/34366-2	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA RIO GRANDE DO SUL 1040 LOJA 7 E 8 SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG 30170-111						
Data do documento 23/09/2015	No. Do documento 09090	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 23/09/2015	Nosso Número 181/31622987-2	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 261,53	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 109/00000315-4, VCTO 20/09/2015 NO VALOR DE R\$ 260,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
CLIENTE ITAÚ: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICAS						
Pagador: ESCRITORIO DEP. RODRIGO CASTRO			CNPJ/CPF 000083035605653			
Endereço: RUA PROFESSOR JULIO MOURAO 340			30380-340 LUXEMBURGO		BELO HORIZONTE MG	
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81312 62298.720574 33436.620000 8 65600000026153

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 23/09/2015	
Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO C LTDA EPP CNPJ 01.003.939/0001-72					Agência/Código Beneficiário 0573/34366-2	
Data do documento 23/09/2015	No. Do documento 09090	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 23/09/2015	Nosso Número 181/31622987-2	
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 261,53	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
BOLETO ORIGINAL: 109/00000315-4, VCTO 20/09/2015 NO VALOR DE R\$ 260,00						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
CLIENTE ITAÚ: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICAS						
Pagador: ESCRITORIO DEP. RODRIGO CASTRO			CNPJ/CPF 000083035605653			
Endereço: RUA PROFESSOR JULIO MOURAO 340			30380-340 LUXEMBURGO		BELO HORIZONTE MG	
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: RODRIGO BATISTA DE CASTRO**Conta de débito:** 2223 / 001 / 00001213-7**Representação numérica do código de barras:**

34191.81312 62298.720574 33436.620000 8 65600000026153

Data do vencimento: 23/09/2015**Nome do banco:** ITAU UNIBANCO S.A.**Valor (R\$):** 261,53**Identificação da operação:** COMPUMAKE 20SET15**Data de débito:** 23/09/2015**Data/hora da operação:** 23/09/2015 15:16:06**Código da operação:** 00341886**Chave de segurança:** J827CF6L77MHWSY2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DECLARAÇÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

Ilmo. Sr.

Escritório Deputado Rodrigo de Castro

Compumake Locação de Computadores LTDA – EPP, com sede rua Rio Grande do Sul 1040, lj 07 e 08, inscrita no CNPJ sob o nº01.003.939/0001-72 DECLARA à Escritório Deputado Rodrigo de Castro, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simple Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte 24 de Novembro 2014

pl. Assisment

01.003.939/0001-72
COMPUMAKE
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
R. Rio Grande do Sul, 1040 Lj 08
Bairro Lourdes - CEP 30170-111
BELO HORIZONTE - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LOCADOR: COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ 01.003.635/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1040 – Lojas 07/08, Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG. CEP: 30.170-111.

LOCATÁRIO: RODRIGO DE CASTRO, CPF: 830.366-068-63 com sede na Rua Batista Figueiredo, 137 – Vila Park – Belo Horizonte - MG – CEP: 30.360-720

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª. O Presente CONTRATO tem como OBJETO a locação de equipamentos (Exclusivamente Hardware) para informática, conforme descrito na PROPOSTA COMERCIAL Nº 07650 de propriedade do LOCADOR.

Item	Descrição	Período	Qtd	Unidade	Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL LASER MONOCROMÁTICA	MENSAL	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00

DO USO

Clausula 2ª. Os equipamentos objetos deste contrato encontrar-se-ão em perfeito estado de conservação e serão utilizados pelo LOCATÁRIO, responsabilizando-se o mesmo, por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos. Não podendo o locatário mudar a endereço de entrega dos equipamentos sem a autorização por escrito do Locador.

DO VALOR DO ALUGUEL

Clausula 3ª. O LOCADOR alugará os equipamentos, mediante pagamento por período utilizado, conforme descrito na PROPOSTA 7650

DO PRAZO

Clausula 4ª. A presente locação será por período indeterminado conforme descrito na proposta em anexo, data a qual o presente poderá se renovar automaticamente, independentemente de quaisquer avisos, salvo havendo comunicação prévia da parte interessada em findá-lo, e não sendo devolvido no prazo, implicará em cobrança de aluguel diário até a devolução dos equipamentos em sua totalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Clausula 5ª. Manter anexada as etiquetas que especificam a procedência dos equipamentos, não introduzir modificações de qualquer natureza, responsabilizar-se por danos, prejuízos ou inutilização dos equipamentos, caso ocorra algum tipo de dano ou perda total dos equipamentos, ficará o LOCATÁRIO obrigado a indenizar o LOCADOR o prejuízo causado, no prazo máximo de 10 dias úteis, após registrado o fato.

DA RESCISÃO

Clausula 6ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte do LOCATÁRIO, ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado até o fim da PROPOSTA/CONTRATO. Esta multa não indeniza a perda parcial ou total dos equipamentos, apenas os valores dos serviços localizados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Clausula 7ª. O LOCADOR poderá reaver os equipamentos descritos na proposta, findo o prazo de locação, caso não haja prorrogação formal.

Clausula 8ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Clausula 9ª. O LOCADOR se obriga a prestar serviço imediato de garantia dos equipamentos ao LOCATÁRIO, no caso do mesmo ter a seu funcionamento ou de qualquer de seus componentes interrompido ou danificado no prazo máximo de 4 (quatro) horas (não será considerado, Sábado, Domingo e Feriados); não estão incluídos na garantia os serviços de manutenção em softwares, bem como instalação, configuração e ou upgrade.

Clausula 10ª. As partes imprimem ao presente contrato, a condição de Título Executivo Extrajudicial nos termos do Artigo 565, inciso II, do CPC.





Rua Rio Grande do Sul, 1243, Loja 08
Luziânia - Goiás - CEP: 74600-000
Fone: (51) 3333-2000 - www.compumake.com.br

17/02/14

Clausula 11: Neste ato o LOCATÁRIO recebe os equipamentos, obrigando-se desde já, no ato de devolução restituí-los de forma a qual lhe foi entregue, livre de qualquer defeito. Os mesmos foram vistorrados pelo LOCATÁRIO no ato de entrega. O LOCADOR não se responsabiliza por softwares não licenciados instalados nos equipamentos, objeto deste contrato.

DO FORO

Clausula 12: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como a competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente locação.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2014



LOCADOR - COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA EPP.

LOCATÁRIO - RODRIGO DE CASTRO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

1º Aditivo Contratual

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO 07650

Pelo presente instrumento, como Compumake Locação de Equipamentos LTDA EPP, CNPJ 01.003.938/0001-72, com sede a Rua Rio Grande do Sul Nº 1040 - Loja 09/09 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.170-11 e como ESCRITÓRIO DO DEPUTADO RODRIGO DE CASTRO, CPF: 830.356.056/53 com sede a RUA Professor Júlio Mourão, 340 - Luxemburgo - Cep: 30.390-340 - BH/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Abril de 2015 o CONTRATO 07650 no qual ajustaram Data de Vigência e o endereço.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 6ª terá a seguinte data: "02/01/2015"

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte 27 de Abril 2015

Compumake

Rodrigo de Castro

7650

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2014

7650

ESCRITÓRIO DEPUTADO RODRIGO DE CASTRO

Sra. Andrezza,

Agradecemos pelo convite e formaliza a proposta referente à locação do equipamento, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Período	Qtd.	Unitário	Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL LASER MONOCROMÁTICA	MESES	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00

1	Pagamento	10 dias	Boleto Bancário
2	Validade da Proposta	De acordo com a disponibilidade do estoque.	

Dados para Faturamento:	
Razão Social:	ESCRITÓRIO DEPUTADO RODRIGO DE CASTRO
Endereço:	RUA PROFESSOR JULIO MOURAO ,340
Bairro:	LUXEMBURGO
CPF:	830.356.056-53
Origem:	Google

ACEITE:	
Data:	12.02.2014
Responsável:	SRA. ANDREZZA 3292-4911 ANDREZZA.MOURA@RODRIGODECASTRO.COM.BR
Fone:	Cargo:

